



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTA BRANCA - COMUS -**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Branca – COMUS - torna público o Edital de Convocação para Eleição dos membros e sua diretoria referente ao biênio de 2017/2019 e dá providências correlatas.

DAS VAGAS:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 573/93, o Conselho Municipal de Saúde de Santa Branca, será composto por no mínimo 10 (dez) membros e no máximo 20 (vinte) membros.

Artigo 2º - As vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

- a) 50% de usuários
- b) 25% trabalhadores de saúde
- c) 25% de prestadores de serviços e governo

Artigo 3º - Os conselheiros não serão remunerados pelas suas atividades, sendo as mesmas de relevância pública.

DO CREDENCIAMENTO:

Artigo 4º - Os interessados em fazer parte do COMUS deverão apresentar documentação na sede do COMUS, na Praça Rui Barbosa nº 28, centro (antiga COLAP) impreterivelmente no dia 18 (dezoito) de Setembro de 2017, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h de acordo com os seguintes segmentos:

I – Para segmentos dos usuários: As entidades que já possuem cadastro deverão apresentar somente cópia autenticada da última alteração estatutária e ou diretoria (se houve alteração), carta de indicação do representante contendo nome, CPF, endereço do indicado, as entidades que não possuem cadastro deverão apresentar cópia da ata de abertura, copia do estatuto, CNPJ, carta de indicação do representante legal contendo a indicação dos seus representantes.

04
2017

II – Para segmento dos Trabalhadores de Saúde: indicação do conselho de classe e ou cópia do registro no respectivo conselho, ou comprovante de trabalho (holerite, carteira profissional, contratos, declaração do superior imediato, entre outros documentos que comprovem que o interessado exerce função no serviço de saúde).

III – Para segmentos das Instituições Governamentais e Prestadores de Serviços Privados ou conveniados com ou sem fins lucrativos; apresentar a indicação nominal do interessado, assinada pelo representante legal da instituição. Em caso de instituições governamentais, apresentar os respectivos decretos ou portarias de nomeação.

Parágrafo 1º: A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na Gestão SUS, ou como prestador de serviço não poderá ser representante dos Usuários ou de Trabalhadores.

Parágrafo 2º: O COMUS avaliará e divulgará os credenciamentos no dias 19 (avaliação) e 20 de Setembro de 2017 (divulgação). Cabendo prazo para recurso ao interessado de 21 e 22 de Setembro de 2017.

Parágrafo 3º: Não poderão participar da composição do Conselho Municipal de Saúde, entidades, representantes de classes e usuários, que estiverem respondendo ou que tenham sido julgados por improbidade administrativa ou que tenham causado prejuízo ao erário público.

Cabendo ao COMUS divulgar o resultado na própria sede do Conselho e pátio externo do COLAP, no dia 27 de Setembro de 2017.

DA ELEIÇÃO

Artigo 5º - A eleição dos membros e da nova diretoria será conduzida pela diretoria atual do COMUS, instituída por uma Comissão para esse fim.

Artigo 6º - A escolha dos segmentos deverá ocorrer entre seus pares, ou seja, cada segmento terá direito a votar somente entre seus segmentos, mantendo o princípio da paridade.

Artigo 7º - Após a conclusão da nova composição do Conselho, os eleitos votarão na nova diretoria.

05
jean

Artigo 8º - É garantido a todos os Conselheiros o direito de votar e ser votado.

Artigo 9º - O voto será secreto.

Artigo 10 – A Diretoria do COMUS será composta de um (01) presidente, um (01) vice-presidente, um (01) secretário e um (01) suplente de secretário.

Artigo 11 – A composição do Conselho e sua diretoria terão vigência no período de dois (02) anos, podendo ser reconduzida por igual período.

Artigo 12 – A Eleição ocorrerá no dia 04 de Outubro de 2017, das 14h às 16h, no Auditório Padre José Mota, sito a Praça Ajudante Braga nº 126, centro Santa Branca; conforme Lei Municipal 573/93.

Artigo 13 – Esta convocação entrará em vigor a partir de sua aprovação do COMUS 2015/2017.

Santa Branca, 30 de Agosto de 2017.



Rosana Aparecida de Araújo
Presidente do COMUS -2015/2017